



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quarta-feira, 6 de maio de 2026

Ano XIV - Edição nº 01845 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DF515B6EAA12263A3071269C53E510F2

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2026
- TERMO DE FOMENTO 02/2026
- CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL-CULTURAL-AMBIENTAL NO ÂMBITO DO TERCEIRO SETOR Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E O INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2026

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**CRENCIAMENTO - Nº 006/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026

**Contratante:** Município de Buerarema/Ba. **Contratada:** FREDSON SILVA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.090505-30. **Objeto:** Contratação de atração musical durante eventos realizados pelo Município de Buerarema-Bahia. **Vigência:** 06/05/2026 à 06/07/2026. **Valor Global:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Fundamentação legal:** Artigo 78, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Buerarema/BA, 06 de maio de 2026.

Gerivaldo Souza Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## TERMO DE FOMENTO 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E O INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ.

**MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, doravante denominado **FOMENTANTE**, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 591, centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado por seu titular, Senhor Prefeito **GERIVALDO SOUZA FREITAS**, brasileiro, solteiro, RG nº 163980926 – SSP-BA, CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado na Rua Teodoro Dias, nº 61-A, centro, Buerarema-Ba e o **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 15.579.258/0001-61, qualificada como Sociedade Civil, neste ato representado na forma de seu estatuto por **CAUAN DA SILVA DIAS**, brasileiro, solteiro, CPF: 064.323.405-51, RG nº 1695150104 SSP-BA, residente e domiciliado na Fazenda São João, Região da Fartura, Zona Rural, Buerarema-Ba, CEP: 45615-000. Com fundamento no que dispõem a Lei nº 735 de 25 de setembro de 2017, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo a subvenção a projeto que viabilizará a aquisição de figurinos para uso pelos membros da **QUADRILHA JUNINA RASTAPÉ DE MACUCO**, que ocorrerá por meio do estabelecimento das disposições abaixo.

**Subcláusula Única** – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e
- Celebração de Termo Aditivo, quando se ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, consta do Plano de Trabalho proposto pelo **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** e aprovado pelo **FOMENTANTE**, sendo parte integrante deste **TERMO DE FOMENTO**, independentemente de sua transcrição.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE FOMENTO**:

### I - DO INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ

- a) Executar, conforme aprovado pelo **FOMENTANTE**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **FOMENTANTE**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, reservados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d) Na promoção da aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, que regem a administração pública;
- e) Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste **TERMO DE FOMENTO** a ser publicado pelo **FOMENTANTE**, e
- f) Movimentar os recursos financeiros, objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, em conta bancária de titularidade do **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, vide documentação comprobatória.

### II - DO PODER PÚBLICO

- a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Repassar os recursos financeiros ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- c) Publicar no Diário Oficial do Município extrato deste **TERMO DE FOMENTO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
- d) Criar Comissão de Avaliação para este **TERMO DE FOMENTO**, composta por dois representantes do **FOMENTANTE**, um do **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
- e) Prestar o apoio necessário ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** para que seja alcançado o objeto deste **TERMO DE FOMENTO** em toda sua extensão;
- f) Fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este **TERMO DE FOMENTO**.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE FOMENTO**:

I – O **FOMENTANTE** acolheu o valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** a ser repassado ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, devendo a mesma prestar contas em até **30 (trinta) dias** após o término de vigência do presente termo, prorrogáveis por idêntico período.

II – O **FOMENTANTE** realizará o repasse em cota única na conta bancária do **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** através do **BANCO BRADESCO** Agência nº. **3010** Conta Corrente nº **1514-8**, no dia **04/05/2026**.

III – O **FOMENTANTE**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE FOMENTO**, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas **PARTES**, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

IV – Os recursos repassados pelo **FOMENTANTE** ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](mailto:prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

V – Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

VI – Na hipótese de formalização do Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento desse **TERMO DE FOMENTO** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

VII – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente:

## MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13.122.0007.2045.0000

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Subvenções Sociais 3.3.50.43.00

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** elaborará e apresentará ao **FOMENTANTE** a prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até **30 (trinta) dias** após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal), prorrogáveis por idêntico período e a qualquer tempo por solicitação do **FOMENTANTE**.

**Subcláusula primeira** – O **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** deverá entregar ao **FOMENTANTE** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I – relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE FOMENTO**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **FOMENTANTE**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** e referentes ao objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, assinados pelo contabilista e pelo responsável do **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** indicado na Cláusula Terceira;

III – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste **TERMO DE FOMENTO**.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**Subcláusula Segunda** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** por, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**.

**Subcláusula Terceira** – Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE FOMENTO**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

## CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE FOMENTO** devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

**Subcláusula Única** – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **FOMENTANTE**, até 10 (dez) dias após o término deste **TERMO DE FOMENTO**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** – Findo o **TERMO DE FOMENTO** e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, o **FOMENTANTE** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Plano de Trabalho suplementar, prorrogar este **TERMO DE FOMENTO**, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

**Subcláusula Segunda** – Findo o **TERMO DE FOMENTO** e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolso a serem repassados pelo **FOMENTANTE** ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, este **TERMO DE FOMENTO** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na Cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**Subcláusula Terceira** – Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, o **FOMENTANTE** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada da Cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra que julgar cabível.

**Subcláusula Quarta** – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até **30 (trinta) dias** após o término deste **TERMO DE PARCERIA**, caso contrário, o **FOMENTANTE** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE FOMENTO**; e

II – unilateralmente pelo **FOMENTANTE** se, durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, o **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** perder, por qualquer razão, a qualificação como Sociedade Civil.

## CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE FOMENTO** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre as PARTES, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma delas, por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Buerarema para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE FOMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buerarema - Ba, 30 de abril de 2026.

GERIVALDO SOUZA FREITAS  
PREFEITO

CAUAN DA SILVA DIAS  
INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ

**TESTEMUNHA 1**


NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

  
www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

  
Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Convênio



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL- CULTURAL-AMBIENTAL NO ÂMBITO DO TERCEIRO SETOR Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E O INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ

**MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, doravante denominado **CONVENENTE**, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 591, centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado por seu titular, Senhor Prefeito **GERIVALDO SOUZA FREITAS**, brasileiro, união estável, RG nº 163980926 – SSP-BA, CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado na Rua Teodoro Dias, nº 61-A, centro, Buerarema-Ba e o **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 15.579.258/0001-61, qualificada como Sociedade Civil, neste ato representado na forma de seu estatuto por **CAUAN DA SILVA DIAS**, brasileiro, solteiro, CPF: 064.323.405-51, RG nº 1695150104 SSP-BA, residente e domiciliado na Fazenda São João, Região da Fartura, Zona Rural, Buerarema-Ba, CEP: 45615-000, com fundamento no que dispõem a Lei nº 735 de 25 de setembro de 2017, doravante denominado **CONVENIADO** resolvem firmar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL- CULTURAL- AMBIENTAL**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a implantação da parceria institucional com o objetivo de apoio logístico e institucional, patrocínio, desenvolvimento de projetos nas áreas educacional, cultural, ambiental, de esportes, de interesses mútuos, valendo o registro que o CONVENENTE cooperará técnica e financeiramente.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA

Os projetos desenvolvidos pelo Instituto Macuco Jequitibá tem abrangência no município de Buerarema, Estado da Bahia, podendo ter seu desdobramento em todo território nacional, podendo ser definido nos termos aditivos de cada projeto, garantindo a cada uma o direito de firmar outras relações de cooperação ou parcerias.

**Parágrafo único** - O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados sempre serão objeto de discussão entre as partes convenientes, visando sempre ampliar o espectro de abrangência das ações no território do município.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste CONVÊNIO:

### I – Do MUNICÍPIO DE BUERAREMA - CONVENENTE

- a – Desenvolver e fomentar, em conjunto, atividades educacionais, culturais, ambientais, esportivas e sociais, envolvidas com o terceiro setor, quando for de interesse mútuo e da sociedade Bueraremense;
- b- acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, de acordo com as diretrizes da administração voltadas aos temas abarcados pelo presente termo;
- b – repassar os recursos financeiros ao INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- c – prestar o apoio necessário ao INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ para que seja alcançado o objeto deste CONVÊNIO em toda sua extensão;

### II - DO INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ

- a - zelar pelos princípios norteadores do seu estatuto, visando uma boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

b – cumprir os contratos, realizar os projetos definidos via comissão de acompanhamento e supervisão destacada pelo CONVENIENTE.

c- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

d–movimentar os recursos financeiros, objeto deste CONVÊNIO, em conta bancária de titularidade do referido Instituto, para fins de posterior prestação de contas.



e – Prestar contas, quadrimestralmente, de forma parcial e anualmente por seu representante, tendo por data limite 30 (trinta) dias após encerramento do ano civil, entretanto, a critério do CONVENIENTE, em caso de solicitação formal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias deverá sempre disponibilizar documentação que se fizer necessária, no prazo idêntico de 15 (quinze), prorrogáveis por idêntico prazo, a critério da administração.


## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS


Para o cumprimento das metas estabelecidas neste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO:

I – Em razão das especificidades inerentes às diversas atividades desenvolvidas pela instituição CONVENIADA, o CONVENIENTE estimou o valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser repassado ao INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ, até o dia 10 de cada mês, devendo prestar contas na forma especificada na cláusula terceira, II, “e”.**

II - **Subcláusula Primeira** – Os recursos repassados pelo CONVENIENTE ao INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

  
  
[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

  
Avenida Góes Calmon,591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DA CULTURA,  
TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**13.122.0007.2045.0000**

**3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**Subvenções Sociais 3.3.50.43.00**

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ elaborará e apresentará ao CONVENIENTE prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este CONVÊNIO, quadrimestralmente, de forma parcial e anualmente por seu representante, tendo por data limite 30 (trinta) dias após encerramento do ano civil, entretanto, a critério do CONVENIENTE, em caso de solicitação formal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias deverá sempre disponibilizar documentação que se fizer necessária, no prazo idêntico de 15 (quinze), prorrogáveis por idêntico prazo, a critério da administração.

**Subcláusula Primeira** – o INSTITUTO deverá entregar ao CONVENIENTE a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio Instituto e referentes ao objeto deste TERMO, assinados pelo contabilista;

**Subcláusula Segunda** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio INSTITUTO.

*M. S. D.*

*M. S. D.*

*M. S. D.*

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**Subcláusula Terceira** – Os responsáveis pela fiscalização deste CONVÊNIO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública INSTITUTO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** – Findo o presente Convênio e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto ao INSTITUTO, tais valores deverão ser ressarcidos aos cofres públicos, mediante comprovação.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA DIVULGAÇÃO

É responsabilidade da **CONVENIADA** a divulgação das atividades chanceladas por este instrumento de cooperação técnica, para o qual, através deste, a **CONVENENTE** autoriza a divulgação da parceria e de sua marca (logomarca) em todos os meios de mídia impressos, radiofônica e televisiva, enquanto durar a vigência deste termo de cooperação.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas nele constantes; e

II – unilateralmente pelo **CONVENENTE** se, durante a vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO, o INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ perder, por qualquer razão, a qualificação como Sociedade Civil.

*Handwritten signatures in blue ink.*

*Handwritten signatures in blue ink.*

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO

Este CONVÊNIO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os cooperados, desde que tal interesse seja manifestado e aprovado por COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO, designada pela Secretaria de Cultura.


## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Buerarema para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buerarema, 01 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
PARCEIRO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE BUERAREMA  
NOME: GERIVALDO SOUZA FREITAS

  
\_\_\_\_\_  
CAUAN DA SILVA DIAS  
INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ

### TESTEMUNHA 1

NOME:  \_\_\_\_\_

RG: 1261101235 \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHA 2

NOME:  \_\_\_\_\_

RG: 1296 1208 13 \_\_\_\_\_

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

CRENCIAMENTO Nº001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

**Contratante:** Município de Buerarema/Ba. **Contratada:** **CERRADO VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.722.189/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agência de viagens, compreendendo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, bem como assessoramento técnico e logístico para atendimento às demandas de deslocamento de servidores, gestores e agentes públicos do Município de Buerarema/BA. **Vigência:** 06/05/2026 à 06/05/2027. **Valor Global:** R\$ 7.867,48 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Buerarema/BA, 06 de maio de 2026.

Gerivaldo Souza Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)